



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1805/05, DE 30 DE MAIO DE 2005.

**Abre Crédito Suplementar
no valor de R\$ 9.000,00, e dá
outras providências.**

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

198 3390.14.00.00.00 – Diárias pessoal Civil.....500,00
2.023 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

245 3190.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....4.000,00
249 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....1.000,00
253 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros.....1.000,00
2.032 – Manutenção da Secretaria de Educação

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS URBANOS

480 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....2.000,00
2.055 – Manutenção dos Serviços Urbanos

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

844 3390.48.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física.....500,00
2.092 – Manutenção da Assistência Social

Art. 2º - Para coberturas das despesas da presente lei servirá de recursos:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

191 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....500,00
2.023 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

295 3390.32.00.00.00 – Material de distribuição gratuita.....4.000,00
299 3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....2.000,00
2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS URBANOS

482 3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p-física.....2.000,00
2.055 – Manutenção dos Serviços Urbanos

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

838 3390.36.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.....500,00
2.092 – Manutenção da Assistência Social

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 30 DE
MAIO DE 2005.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração